



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 026/17

**Processo Administrativo n.º** 15/10/34886

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 372/15

**Termo de Contrato n.º** 11/16

**Objeto:** Assistência domiciliar, provida por profissional de enfermagem, auxiliar ou técnico de enfermagem, para efetuar assistência à saúde de paciente acamada e que necessita de cuidados domiciliares, em atendimento a Mandado Judicial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.539.905/0001-04, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2017

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 10,48%, a partir de 04/12/2016, conforme autorização de fls. 392.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 125.176,75 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 392, foi autorizada a despesa complementar referente ao reajuste devido no período de 04/12/2016 a 24/01/2017 no valor de R\$ 1.691,67 (um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme fls. 381 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.34 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 JAN 2017

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP.**

Representante Legal:

RG nº

27.064.076-9

CPF

304.233.128-80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/34886

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Azul Emergências Médicas Eireli - EPP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 372/15

**Termo de Contrato nº** 11/16

**Termo de Aditamento nº** 026/17

**Objeto:** Assistência domiciliar, provida por profissional de enfermagem, auxiliar ou técnico de enfermagem, para efetuar assistência à saúde de paciente acamada e que necessita de cuidados domiciliares, em atendimento a Mandado Judicial.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 JAN 2017

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP.**

Representante Legal:

RG nº

CPF

e-mail institucional: [gerencia.financeiro@azulemergencias.com.br](mailto:gerencia.financeiro@azulemergencias.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_